



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 1.845, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

Altera a redação do ANEXO II da Lei nº 1.287/2001 do Município de Santana do Jacaré.

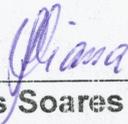
A Câmara Municipal de Santana do Jacaré, por seus vereadores eleitos pelo povo aprova, e eu, Prefeito Municipal, em exercício, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O ANEXO II da Lei nº 1.287/2001 passa a vigorar com a redação do ANEXO ÚNICO desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Santana do Jacaré, 28 de junho de 2018.



Aleiris Soares Viana
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

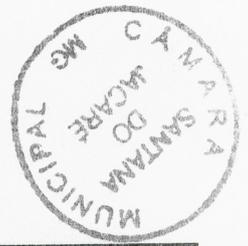
DECLARO PARA OS FINS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS QUE ESTE DOCUMENTO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG À AV. PADRE NACIB GIBRAN, 70 CONFORME DETERMINA LEI MUNICIPAL Nº 1.430 DE 24 DE JUNHO DE 2005.

EM 28 / 06 / 18
SANTANA DO JACARÉ-MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO ÚNICO

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS / PASSAGEM

EXERCÍCIO

DATA

NOME DO SERVIDOR:

CPF:

VIAGENS PREVISTAS

PERÍODO DE ____/____/____ a ____/____/____

MEIO DE TRANSPORTE

VEÍCULO:

PLACA:

LOCALIDADE:

BENEFICIÁRIO:

OBJETIVO DA VIAGEM:

DESPESAS	VALOR
DIÁRIA (S)	
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	
REPARO DE VEÍCULOS	
TRANSPORTE URBANO / TÁXI / ESTACIONAMENTO	
PASSAGEM / PEDÁGIO	
TOTAL	

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SOLICITANTE

DATA: ____/____/____

ASSINATURA: _____

BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 1287 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2001.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

DATA	HORÁRIO DE SAÍDA	HORÁRIO DE CHEGADA

DESPESAS REALIZADAS	VALOR GASTO	VALOR A RESTITUIR
DIÁRIA (S)		
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		
REPARO DE VEÍCULOS		
TRANSPORTE URBANO / TÁXI / ESTACIONAMENTO		
PASSAGEM / PEDÁGIO		
TOTAL		